

ENVIADO DA
SELOG

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/PMCSA-SME/2011

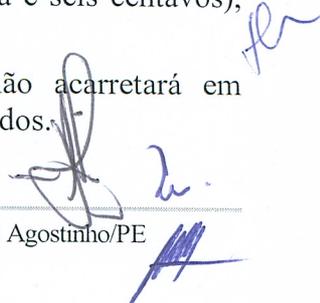
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ADLÍM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 039/PMCSA-SME/2011, celebrado em 29 de abril de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM LOCAIS DETERMINADOS NA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS, NO TURNO DIURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**, referente ao Processo n.º 184/PMCSA-SME/2010, Pregão Presencial n.º 090/PMCSA-SME/2010, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Elias José dos Santos**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade n.º. 5.392.051 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 092.557.754-42, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, com sede à Rua Princesa Isabel, n.º 107, São Sebastião, Bezerros/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.688.177/0001-71, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Jonas Alvarenga da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 1.342.333 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 018.610.424-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 232/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 15 de julho de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente à emissão das Notas de empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor da prorrogação do contrato.

Considerando a emissão das Notas de Empenho de n.º. 1508 e 1510, datadas de 03 de julho de 2013 e a nota de empenho n.º 1661, datada de 15 de julho de 2013, compreendendo um valor total de R\$ 1.502.136,86 (um milhão quinhentos e dois mil cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), referente à complementação do contrato, em decorrência da prorrogação contratual.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante o Ofício nº. 232/13, datado de 15 de julho de 2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

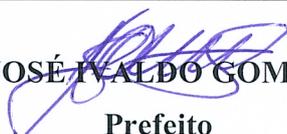
O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando à continuação do serviço, tendo em vista a prorrogação do prazo contratual, sendo instruído com as correlatas Notas de Empenho faze a prorrogação.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de julho de 2013.


JOSÉIVALDO GOMES
 Prefeito


 Dr. Marivaldo
 Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogado - OAB/PE 27.411
 Mat. 40110-3111

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. 
TESTEMUNHA: <i>Fildênia Santos</i> CPF (MF): <i>070.034.924-31</i>	TESTEMUNHA: <i>Paulo Luiz</i> CPF (MF): <i>029.408.464-43</i>